

**DECRETO n. 093/2013**  
**de 14/05/2013**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 0026/2013 NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 0003/2013, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIENCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação

**DECRETA**

Art. 1º - A ratificação do ato do Senhor Presidente da Comissão de licitação, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Federal n. 8.666/93, nestes termos:

- Processo n. 0026/2013
- Licitação n. 0003/2013 – Inexigibilidade de Licitação
- Modalidade – Inexigibilidade de Licitação
- Objeto – Contratação de Profissional do Setor Artístico

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto único ao fornecedor GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA - ME – CNPJ/MF n. 08.658.124/0001-70, no valor total de R\$ 8.000,00 (reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,  
em 14 de maio de 2013.

**VALDOMIRO BEVILAQUA**  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

**DAIANE PERCIO**  
Func. Designado